

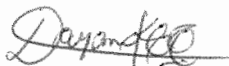
**DESPACHO**

Analisando o presente processo, Pregão Presencial nº 021/2017, observamos o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, estando presentes:

1. requisição;
2. justificativa;
3. Justificativa para o agrupamento do lote;
4. termo de referência;
5. propostas comerciais;
5. mapa comparativo de preços;
6. ato nº 030/2017 – GABPREF, que nomeia integrantes da estrutura administrativa da Central de Licitações de Sobral/CE;
7. lei nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal
8. autuação;
9. edital e seus anexos;
10. decreto nº 785 de 30 de setembro de 2005 regulamentando a licitação na modalidade pregão presencial;
11. ofício nº 001/2017 – CELIC;
12. parecer jurídico;
13. publicações (internet, impresso oficial do município, diário do nordeste);
14. documentação para credenciamento;
15. propostas;
16. documentação para habilitação;
17. ata da sessão;
18. proposta da empresa Souza e Souza Serviços e Eventos Ltda – ME;
19. ato de adjudicação;
20. ofício nº 003/2017 – CELIC;

Após a análise, encaminhamos os autos ao Secretário Municipal de Educação, competente no sentido de tomar as providências para a homologação, de acordo com os termos do Decreto Municipal de nº 1.423/2012, salvo melhor juízo.

Sobral - Ceará, 28 de Abril de 2017



**DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES**  
Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação  
OAB/CE nº 26.147